



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.307, DE 3 DE MARÇO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Gabinete do Prefeito, para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 626.380,50 (seiscentos e vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito para atendimento do Projeto 1002 – Reforma/Ampliação do Paço Municipal, pagamento de despesas com obras e instalações e equipamentos e material permanente (aquisição de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos de som e equipamentos de informática).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, parte dos recursos repassados no final de 2019 ao Município pelo Governo Federal, decorrente da partilha, via FPM (Fundo de Participação dos Municípios), da receita oriunda da Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

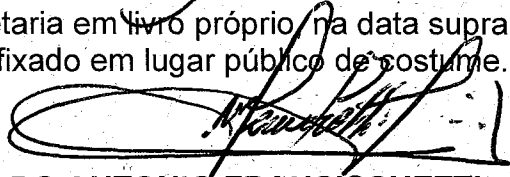
Lei nº 3.307, de 3 de março de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de março de 2020.


ALMIRIA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0441/2020 Data: 03/02/2020

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 07/2020

Protocolo Câmara: 28915/2020 Data: 21/02/2020

Autógrafo: 008/2020 Data de Aprovação: 02/03/2020

Publicação: A Semana Data: 04.03.2020 Edição: 4053

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.307, de 3 de março de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	746	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	86.380,50	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
	747	04.122.0002.1002.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO PAÇO MUNICIPAL	540.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		100	256	CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				626.380,50	

ANEXO II

Fontes de Recurso					
	01	00		626.380,50	
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				626.380,50	